



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

A Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº 6192 de agosto de 2015, **TORNA PÚBLICO** que no **dia 13 de janeiro de 2016, às 8:00h**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de compra parcelada de diversos materiais de construção, elétrico, tinta e outros para as secretarias municipais**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 2573 de 27 de agosto de 2007, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação **para a aquisição de compra parcelada de diversos materiais de construção, elétrico, tinta e outros para as secretarias municipais**. As especificações estão descritas no ANEXO I do presente edital.

1.2. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

No tocante ao objeto licitado, "**para a aquisição de compra parcelada de diversos materiais de construção, elétrico e tinta para as secretarias municipais**", bem necessário, indispensável para a manutenção das secretarias e setores correspondentes do município, torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a qualidade do material, bem como quanto ao prazo de entrega, das condições da garantia, o risco da não entrega dos materiais e o atraso para entrega dos mesmos, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança o Pregoeiro e Equipe de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área das Obras do demandante (Município de Sarandi) e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

1.3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

A pregoeira, neste caso, encaminhará as impugnações à Autoridade Competente que decidirá no prazo legal.

1.4. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301.04.122.0100.2006. Manutenção Secretaria Municipal de Administração
3390.30.00.00.00. Material de consumo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

0601.08.122.0100.2012	Manutenção Secretaria Municipal da Promoção Social
3390.30.00.00.00.	Material de consumo
0701.26.782.0112.2040.	Manutenção Secretaria Municipal de Obras
3390.30.00.00.00.	Material de consumo
0701.20.606.0112.1024	Manutenção Secretaria Municipal de Obras
4490.51.00.00.00	Construção/reforma pontes
08	Secretaria Municipal de Educação
0801.12.361.0113.2042	Manutenção do ensino fundamental
3390.30.00.00.00.	Material de consumo
0801.12.365.0114.2044	Manutenção do ensino infantil
3390.30.00.00.00.	Material de consumo
0901.10.301.0122.2062	Manutenção Secretaria Municipal de Saúde

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial ;

2.1.3 nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante no mesmo item.

2.2. - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

2.2.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, tal comprovação deveser feita através de declaração assinada pelo contador da empresa.

2.2.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

2.2.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

2.2.5. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.2.6. O empate mencionado no item 2.2.5 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

2.2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 2.2.5, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.2.8. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 2.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.2.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.2.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.2.12. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

2.2.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. . O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal (**autenticação do documento em cartório**), será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO III deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d) cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);

3.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pela pregoeira.

3.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO II, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta de Preços, juntamente com a Carta de Credenciamento.

3.5. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 Xerox do sócio(s) ou somente do administrador(res).

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ; Procuração ou Termo de Credenciamento do [ANEXO III](#) e a Declaração constante no [ANEXO II](#), item 2.2.2, 3.6.

3.7 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 à 7.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá estar do lado de fora do envelope nº 01.**

3.8. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

3.9. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

3.10. A não comprovação de enquadramento da empresa como (ME) ou (EPP), significa a renúncia expressa, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis aos presente certame.

3.11. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa, empresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a toda as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Os interessados deverão entregar, no dia e local, fixados no preâmbulo deste Edital e no horário estipulado no Item 05, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Sarandi
Processo Licitatório nº 015/2016
Edital de Pregão N° 015/2016
Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Nome do Proponente:

Prefeitura Municipal de Sarandi
Processo Licitatório nº 015/2016
Edital de Pregão N° 015/2016
Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Nome do Proponente:

5 – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia e hora supra citado na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o procedimento do certame.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5.4. Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

5.5. A Administração tem disponível o Anexo I – Proposta de preço em Excel, sendo OBRIGATÓRIO que as empresas participantes solicite ao Setor de Licitações o arquivo, podendo elas salvar em Pen drive ou em CD, onde no momento do lançamento das propostas será utilizado o arquivo. Neste arquivo os fornecedores não poderão fazer modificações nos itens e suas descrições, somente terão acesso em digitalização nos campos de marca e preço unitário, o arquivo deverá ser salvo em XLS, a não apresentação deste documento acarretará em desclassificação do fornecedor.

5.6- Os objetos supra citados (pen drive e cd) ficarão acostados no processo e estarão disponibilizado no site <http://www.sarandi.rs.gov.br>.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 A proposta deverá ser apresentada preferencialmente, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo o modelo de proposta e termo de referencia do Anexo I deste edital, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declarações, a seguir relacionadas, assinada pelo representante legal do licitante, devendo ser redigida numa única folha:

b.1) de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

b.2) Que o veículo ofertado terá garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, independente da quantidade de horas trabalhadas;

6.2. O preço deve ser indicado preço unitário líquido por item, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa dos materiais ofertado, marca, modelo e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

6.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.4. A proposta será julgada pelo menor preço por item apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1% sobre o valor do item apurado após cada lance.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similares para obter valores nos lances, tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento, salvo autorização do pregoeiro.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13. Serão desclassificadas:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dos ITENS 5 e 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.5. e 4.5.1, deste edital.

7.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que atenderem ao item 4.5 e 4.5.1. deste edital.

7.19. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.20. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste Edital.

7.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os documentos de habilitação a seguir.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

8.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

8.3 Também serão aceitos Certificados de Registro de Fornecedores emitidos pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

OBS.: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.4. As empresas cadastradas ou não-cadastradas deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão.

8.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1.1. Pessoa Jurídica

a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;

b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

OBS: Os documentos que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.

8.4.2. REGULARIDADE FISCAL

8.4.2.1. Pessoa Jurídica

a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social Podendo ser a conjunta com a da união.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

g) Certidão de Débito Trabalhista;

8.4.3. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de Sarandi, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 – DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO E DO PRAZO:

11.1. O prazo de entregue não poderá exceder há 05 (cinco) dias corridos, contados da data da solicitação feita pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Sarandi. Os objetos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

do item de tintas de demarcação deverão ser entregues no almoxarifado da secretaria de obras e os demais itens deverão ser entregues nos locais designados pela secretaria sem qualquer valor de frete ou despesas eventuais que poderão vir ocorrer.

11.2. Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente entregue junto com o seu objeto.

11.4. As mercadorias poderão a qualquer momento ser pesada, medida por um funcionário responsável designado pela secretaria, não podendo o fornecedor negar a fazê-lo, pois caso contrário poderá sofrer penalidades.

11.5 A empresa vencedora ficará responsável pelo transporte dos produtos, não acarretando nenhum ônus para a prefeitura.

12 - DO PAGAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais .

12.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.4. Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

13 – DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS:

13.1. Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

13.2. Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria da Saúde.

13.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

13.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

14 – DAS PENALIDADES:

14.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.3. O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

14.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

14.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

15.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

15.3 Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.4 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

15.5 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

15.6 o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.7. Será aceita a impugnação somente em original protocolada junto ao setor ou também junto ao site que é <http://www.cidadecompras.com.br>, sendo que será considerado válido este último quando da chegada do original, dentro do prazo hábil.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sarandi, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Presidente Vargas, s/nº, ou pelo telefone 54.3361-5600, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.

16.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

16.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

16.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Sarandi, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

16.9. Todos os produtos ofertados deverão ser novos, sem uso, e estar em fase normal de comercialização (ampla oferta no mercado), atendendo aos requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança compatíveis com as recomendadas pela ABNT ou outra norma equivalente.

16.10. Os tubos cotados não poderão ser reciclados;

16.11. Todos os materiais deverão ser de boa qualidade.

16.112. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENORES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

16.11. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sarandi RS, 04 de dezembro de 2015.

Paulo Rodolfo Viccari Kasper
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-_____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Responsável pela elaboração do edital



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa:.....
CNPJ nº.....**Contato:**.....**Fone:**.....
Endereço;.....**Cidade:**.....
E-mail:.....**Cep:**.....

01	Quant. Total	Especificações mínimas	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
02	545 m³	Areia média Marca:	137,65	75.019,25
03	85 m³	Areia fina Marca:	153,30	13.030,50
04	109 Und	Assento plástico com tampa, macio na cor branca, tamanho padrão. Marca:	31,10	3.89,90
05	40 und	Assento plástico com tampa, macio na cor branca, tamanho pequeno.	31,45	1.258,00
06	50 Und	Abraçadeira ¾ cinza Marca:	1,15	57,50
07	52 l	Ácido muriático, embalagem de 1l. Marca:	6,11	317,72
08	60 Und	Adaptador ¾ cinza Marca:	1,45	87,00
09	05 Und	Adaptador 20 MM Marca:	0,45	2,25
10	15 Und	Anel de cera para vaso sanitário Marca:	9,47	142,05
11	13 und	Aplicador de silicone Marca:	29,10	378,30
12	130 Sco	Argamassa colante 20 Kg externo ac II Marca:	26,33	3.422,90
13	40 m²	Assoalho de eucalipto , plainado, macho e fêmea de 1ª qualidade.	34,60	1.384,00
14	40 m²	Assoalho de pinus, plainado, macho e fêmea de 1ª qualidade.	22,00	880,00
15	10 m²	Azulejo G10-36, na cor amarela, tamanho aproximado 10 x 10.	43,46	434,60



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

		Marca:		
16	10 m ²	Azulejo G10-22, na cor azul piscina tamanho aproximado 10 x 10. Marca:	49,85	498,50
17	10 m ²	Azulejo G10-46, na cor vermelha, tamanho aproximado 10 x 10. Marca:	44,45	444,50
18	10 m ²	Azulejo G10-515, na cor verde oliva, tamanho aproximado 10 x 10. Marca:	46,47	464,70
19	10 m ²	Azulejo G10-47, na cor laranja, tamanho aproximado 10 x 10. Marca:	44,10	441,00
20	10 m ²	Azulejo 30 x 30, na cor branca, de 1ª qualidade. Marca:	15,50	155,00
21	05 kg	Arame queimado Marca:	10,00	50,00
22	05kg	Arame galvanizado Marca:	16,60	83,00
23	34 und	Bandeja para pintura, em plástica, dimensões aproximadas 27 x 3 x 67, cm Marca:	6,35	215,56
24	450 m ³	Brita nº 01 Marca:	75,10	33,795,00
25	80 m ³	Brita nº 02 Marca:	75,10	33,795,00
26	03 Und	Broca ferro aço rápido 6 mm Marca:	7,30	21,90
27	03 Und	Broca ferro aço rápido 8 mm Marca:	12,40	37,20
28	02 Und	Broca videa 6 mm Marca:	11,35	22,70
29	02 Und	Broca videa 8 mm Marca:	10,90	21,80
30	100 und	Bóia para caixa de descarga Marca:	6,70	670,00
31	380 Und	Bucha plástica 6 mm Marca:	0,06	22,80
32	330 Und	Bucha plástica 8 mm Marca:	0,08	26,40
33	230 Und	Bucha plástica 10 mm Marca:	0,20	46,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

34	1400 Mts	Cabo de rede 8 vias lógico Marca:	1,38	1.932,00
35	05 und	Cadeado 25 mm, corpo em latão Marca:	13,00	65,00
36	13 und	Cadeado 40 mm, corpo em latão Marca:	20,65	268,45
37	08 und	Cadeado 50 mm, corpo em latão Marca:	32,85	262,80
38	92 Und	Caixa de descarga de plástico, na cor branca, completa (cano de descarga com curva e spood) capacidade mínima de 9 litros Marca:	40,11	3.690,12
39	30 Und	Caixa LX com interruptor + tomada Marca:	10,95	328,50
40	25 Und	Caixa LX com interruptor 1 tecla Marca:	6,95	173,75
41	25 Und	Caixa LX com interruptor 2 tecla Marca:	9,45	236,25
42	126 Und	Caixa LX com tomada Marca:	9,20	1.159,20
43	43 und	Caixa acoplada Marca:	2,80	120,40
44	20 Und	Caixa LX com tomada para telefone (com adap RJ 11). Marca:	9,80	196,00
45	40 Und	Caixa montável cinza Marca:	8,00	320,00
46	450 Sacos	Cal hidráulica comum, sacas de 20kg Marca:	10,85	4.882,50
47	2.010 Sacos	Cal para pintura, sacas de 5 kg Marca:	8,10	16.281,00
48	300 Und	Canaleta perfil LX Marca:	9,35	2.805,00
49	15 Brs	Cano ¾ cinza, barra com 3 mts Marca:	21,70	325,50
50	88 Brs	Cano de água soldável pvc 20x20, barra com 6 mts não reciclado de 1 qualidade Marca:	10,45	919,50
51	129 brs	Cano de água soldável pvc 25x25, barra com 6 mts não reciclado de 1 qualidade Marca:	16,20	2.089,80
52	55 brs	Cano de esgoto pvc 40x40, barra com 6 mts não reciclado de 1 qualidade	20,75	1.141,25



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

		Marca:		
53	45 brs	Cano de esgoto pvc 50x50, barra com 6 mts não reciclado de 1 qualidade Marca:	31,90	1.435,50
54	130 brs	Cano de esgoto pvc 100x100, barra com 6 mts não reciclado de 1 qualidade Marca:	56,40	7.332,00
55	60 brs	Cano de esgoto pvc 150x150, barra com 6 mts não reciclado de 1 qualidade Marca:	159,75	9.585,00
56	13 und	Cano para descarga + curva Marca:	11,50	149,50
57	15 Und	Cap 20 mm soldável (tampão) PVC Marca:	0,89	13,35
58	15 Und	Cap 25 mm soldável (tampão) PVC Marca:	1,00	15,00
59	10 und	Cap 150mm(tampão) Marca		
60	10 und	Cap 100mm(tampão) Marca:		
61	155 m²	Cerâmica, tamanho aproximado 45 x 45, na cor a escolher. Marca:	15,50	24,025,00
62	1230 Sacos	Cimento Portland Pozolomico 320, CP II, saca de 50kg. Marca:	30,60	37.638,00
63	55 Tbo	Cola adesiva PVC, embalagem com 75 gr Marca:	6,10	335,50
64	05 tbo	Cola cascola extra galão com 3,6 l Marca:	92,65	463,25
65	475 Und	Conector RJ 45 Marca:	0,89	422,75
66	50 Tbo	Corante líquido, embalagem com 50 ml, cor a combinar Marca:	2,00	100
67	45 Und	Cotovelo externo LX Marca:	1,30	58,50
68	50 Und	Cotovelo interno LX Marca:	1,30	65,00
69	84 und	Cumeeira articulada fibrocimento 15° 6mm Marca:	31,60	2.654,40
70	50 par	Cumeeira fibrocimento 15 4 mm Marca:	11,00	550,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

71	25 Und	Curva soldável PVC de 25 mm Marca:	2,00	50,00
72	50 Und	Curva esgoto PVC de 40 mm Marca:	2,30	115,00
73	30 Und	Curva esgoto PVC de 50 mm Marca:	5,75	172,50
74	80 Und	Curva esgoto PVC de 100 mm Marca:	12,25	980,00
75	60 Und	Curva esgoto PVC de 150 mm Marca:	60,10	3.606,00
76	23 Tbo	Desencravante spray, embalagem 300 ml Marca:	14,80	340,40
77	13 Und	Disjuntor monofásico 15 A Marca:	10,50	136,50
78	23 Und	Disjuntor monofásico 25 A Marca:	10,20	234,50
79	19 Und	Disjuntor monofásico 50 A Marca:	18,00	342,00
80	13 Und	Disjuntor trifásico 50 A Marca:	66,30	861,90
81	15 Und	Disjuntor trifásico 100 A Marca:	111,80	1.677,00
82	07 Und	Disjuntor trifásico 30 A Marca:	71,55	500,85
83	420 Und	Diluyente, embalagem com 5 litros Marca:	32,90	13.818,00
84	10 Und	Dobradiça de aço 3 polegadas Marca:	3,20	32,00
85	30 und	Ducha quente e frio em plástico 220w Marca:	38,80	1.164,00
86	30 Und	Emenda LX Marca:	1,90	57,00
87	25 Und	Engate flexível 50 cm Marca:	7,10	177,50
88	06 Pct	Espaçador para piso w azulejo 3 mm, pacote com 100 unidades. Mrca:	3,50	21,00
89	115 M²	Espelho 6mm colocado	295,60	33.994,00
90	15 Und	Espelho cego cinza Marca:	1,95	29,25
91	35 Und	Espelho para 1 tomada cinza Marca:	4,95	173,25
92	02 und	Escada domestica de 5 degraus, estrutura em	151,60	303,20



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

		tubo de aço carbono, pintura epóxi com tapetes anti derrapantes. Altura/abertura:1060mm/1495mm/1957mm(respectivamente). Largura inferior: 540mm/610mm/420mm, espessura fechada:115mm/115mm/90mm. Altura ate patamar 720mm/1150mm/1600mm. Marca:		
93	237 Und	Fechadura universal completa com cilindro, cromada. externa Marca:	35,00	8.295,00
94	239 Und	Fechadura universal completa com cilindro, cromada.interna Marca:	40,45	9.667,55
95	03 und	Fechadura de porta interna de correr tipo bico de papagaio Marca:	39,10	117,30
96	04 Und	Flexível para caixa de descarga tamanho padrão Marca:	5,40	21,60
97	30 Brs	Ferro CA 50 (5/8) 6 mm, barra reta com 12 mt Marca:	31,00	930,00
98	590 Mts	Fio paralelo 1.5 mm Marca:	1,83,00	1.079,70
99	800 Mts	Fio paralelo 2.5 mm Marca:	2,75	2.200,00
100	400 Mts	Fio paralelo 4 mm Marca:	4,60	1.840,00
101	300Mts	Fio flexível 6mm Marca:	3,20	960,00
102	100 mts	Fio flexível 4 mm Marca:	2,25	225,00
103	200 mt	Fio de Telefone externo FR-A-A-100 Marca:	1,05	210,00
104	50 Rol	Fita isolante antichama com 20 mts Marca:	5,60	280,00
105	52 Rol	Fita veda rosca, rolo com 25 mt Marca:	5,70	296,40
106	60 M2	Forro de pinus, 1ª qualidade Marca:	9,80	588,00
107	60 M2	Forro pvc 0,10 x 6m 7mm cor a combinar. Marca:	21,20	1.272,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

108	50 M2	Forro em PVC, 10 cm x 10mm; 06 metros (m ²), cor a combinar. Marca:	17,55	877,50
109	15und	Interruptor 2 teclas embutir Marca:	6,60	99,00
110	10und	Interruptor 1 teclas + tomada com placa embutir Marca:	9,55	95,50
111	60 und	Joelho soldável misto 20 x ½ mm Marca:	1,40	84,00
112	25 und	Joelho esgoto 50 mm PVC 90° Marca;	1,74	43,50
113	45 Und	Joelho esgoto 100 mm PVC 90° Marca:	5,00	225,00
114	15 Und	Joelho esgoto 150 mm PVC 90° Marca:	39,30	598,50
115	30 und	Joelho esgoto 40 mm PVC 90° Marca:	1,10	33,00
116	20 und	Joelho soldável 20 mm PVC 90° Marca:	0,44	8,80
117	10 Und	Joelho soldável de 25mm , liso Marca:	0,60	6,00
118	10 Und	Joelho de 25mm x 25 3/4mm, com rosca misto Marca:	2,30	23,00
119	1200Und	Lâmpada fluorescente 20 watts Marca:	6,00	7.200,00
120	1.226 Und	Lâmpada fluorescente 40 watts Marca:	7,85	9.624,10
121	63 Und	Lâmpada fluorescente HO 110W Marca:	18,25	1.149,75
122	160 und	Lâmpada econômica 36 watts Marca:	31,20	4.992,00
123	355 und	Lâmpada econômica de 25 w Marca:	17,30	6.141,50
124	210 Und	Lâmpada luz fria 34 w Marca:	34,75	7.297,50
125	100 Und	Lâmpada fluorescente 32 w Marca:	7,00	700,00
126	10 und	Lâmpada vapor metálico bilateral 150w Marca:	42,75	427,50
127	30 und	Lâmpada alógica 150 watts Marca:	5,80	174,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

128	200 Und	Lâmpada vapor mercúrio 400 watts Marca:	39,00	7.800,00
129	13 und	Lavatório pequeno 40x27 Marca:	29,10	378,30
130	30 Und	Lavatório oval grande 56x46 Marca:	55,75	1.672,50
131	113 und	Lixa para cano grão 100 Marca:	1,90	214,70
132	16.470 m ²	Lona preta 150 micra 1 x 6m Marca:	1,35	22.234,50
133	25 Und	Luva soldável 20 x 1/2 ,bucha latão Marca:	3,65	91,25
134	15 und	Luva soldável 20 mm Marca:	0,50	7,50
135	100und	Luminária sport1 lâmpada- cor branca Marca:	13,40	1.340,00
136	100 und	Luminária sport 2 lâmpada- cor branca Marca:	21,30	2.160,00
137	30 mt	Mangueira para jardim espessura mínima de ½ 12,5 mm. Marca:	2,45	73,50
138	35 Und	Massa corrida embalagem com 1 kg Marca:	12,55	439,25
139	750 Und	Parafuso philips 5.0 x 50 Marca:	0,15	112,50
140	950 Und	Parafuso philips 3.5 x 4 Marca:	0,09	85,50
141	550 Und	Parafuso philips 3.0 x 16 Marca:	0,07	38,50
142	550 Und	Parafuso philips 4.0 x 16 Marca:	0,04	22,00
143	100 und	Parafuso 3,5x20mm Marca:	0,08	8,00
144	100 und	Parafuso 4x35 mm Marca:	0,10	10,00
145	150 m ³	Pedra marroada	52,00	7.800,00
146	2.000 m ³	Pedra irregular com no mínimo uma face reta para calçamento de ruas.	84,00	168.000,00
147	700 m ³	Pedrisco	72,00	50.400,00
148	25 und	Pincel de cerdas naturais, cabo de polipropileno 09 cm Marca:	7,10	177,50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

149	25 und	Pincel de cerdas naturais, cabo de polipropileno 06 cm Marca:	6,00	150,00
150	10 und	Pincel n 02 Marca:	7,00	70,00
151	10 und	Pincel n 03 Marca:	11,30	113,00
152	19 und	Pincel n 04 Marca:	10,40	197,60
153	20mt	Piso emborrachado tamanho 50x50 Marca:	13,10	262,00
154	20 und	Pino T adaptador 3 saídas Marca:	6,60	132,00
155	21 Und	Porta interna de madeira semi-oca 0,90 x 2,10, completa com marco e fechadura Marca:		
156	03 und	Porta de ferro cega, abertura do lado esquerdo 0.85x2,15 metros Marca:	280,00	840,00
157	200 m³	Pó de brita Marca:	76,00	15.200,00
158	20 Und	Plug para telefone com entrada rj11 Marca:	2,74	54,80
159	10 und	Plug rosqueavel ½ Marca:	0,55	5,50
160	10 und	Plug rosqueavel ¾ Marca:	0,65	6,50
161	10 und	Plugue macho 2 pino Marca:	2,95	29,50
162	115 m³	Prancha de eucalipto para ponte 30 x 0,80 x 5 m, de boa qualidade Marca:	826,00	94.990,00
163	23 Kg	Prego 12 x 12 mm Marca:	12,00	276,00
164	25 Kg	Prego 13 x 15 mm Marca:	11,55	288,75
165	25 Kg	Prego 16 x 24 mm Marca:	9,25	231,25
166	25 Kg	Prego 17 x 27 mm Marca:	9,00	225,00
167	23 Kg	Prego 18 x 30 mm Marca:	8,75	201,25
168	86 Kg	Prego 19 x 39 mm	8,75	752,50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

		Marca:		
169	03 kg	Prego 19 x 36 mm Marca:-	9,05	27,15
170	250 Und	Prego de aço 10 X 10 mm Marca:	0,37	92,50
171	100 Kg	Prego 25 x 72 mm, para pontes Marca:	10,50	1.050,00
172	40 Kg	Prego telheiro para zinco Marca:	15,30	612,00
173	173 und	Reator 1 x 40 para lâmpada Fluorescente, eletrônico AFP Marca:	21,35	3.693,55
174	240 Und	Reator 2 x 40 para lâmpada Fluorescente, eletrônico AFP Marca:	28,40	6.816,00
175	50 und	Reator 400 watts vapor de mercúrio externo Marca:	81,10	4.055,00
176	58 Und	Reator para lâmpada HO 1 X 110, eletrônico Marca:	43,55	2.525,90
177	40 Und	Reator para lâmpada HO 2 X 110, eletrônico Marca:	63,85	2.554,00
178	05 Und	Reator vapor metálico 150 w externo Marca:	54,40	272,00
179	200 und	Reator 1x20, para lâmpada fluorescente, eletrônico afp Marca:	15,55	3.110,00
180	200 und	Reator 2x20, para lâmpada fluorescente, eletrônico afp Marca:	21,88	4.376,00
181	200 und	Reator 1x36 w Marca:	19,70	3.940,00
182	200 und	Reator 2x36 w Marca:	29,30	5.860,00
183	100 und	Reator 2x32 w Marca:	24,40	2.440,00
184	200 und	Rebite 4x22 Marca:	0,11	22,00
185	200 und	Rebite 3,2x12 Marca:	0,07	14,00
186	200 und	Rebite 3,2x16 Marca:	0,06	12,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

187	2.203	Refil silicone tamanho grande 11 mm Marca:	1,65	3.634,95
188	45 Und	Registro soldável 25 mm Marca:	10,95	492,75
189	07 Und	Registro soldável 20 mm Marca:	8,90	62,30
190	270 Kg	Rejunte embalagem de 1 kg, cor a escolher. Marca:	2,25	607,50
191	50 Und	Rolo de lã com 15 cm, com cabo grosso Marca:	9,45	472,50
192	32 Und	Rolo de lã com 23 cm, com cabo Marca:	17,50	560,00
193	33und	Rolo de lã com cabo 9 cm Marca:	7,00	231,00
194	25 Und	Sifão longo 1,5 mts Marca:	12,85	321,25
195	15 und	Sifão 1mt Marca:	8,80	132,00
196	18 Und	Sifão duplo Marca:	16,50	297,00
197	23 tbo	Silicone incolor tamanho grande Marca:	14,80	340,40
198	200 l	Solvente embalagem de 1 Lt Marca:	12,15	2.430,00
199	120 und	Soquete de pressão para fluorescente Marca:	1,90	228,00
200	10 Und	Spud para vaso sanitário Marca:	3,50	35,00
201	20 Dz	Tabua de eucalipto 30 x 5,5 m, de boa qualidade. Marca:	346,00	6.920,00
202	15 dz	Tabua de pinus de 30 cm X 0,25 X 550, boa qualidade Marca:	331,00	4.965,00
203	18 und	Tee esgoto 40 mm Marca:	2,00	16,00
204	20 Und	Tee para cano de 50 mm esgoto Marca:	4,50	90,00
205	13 Und	Tee soldável 25 mm Marca:	1,00	13,00
206	11 Und	Tee soldável 20mm Marca:	0,75	8,25
207	35 Und	Tee esgoto 150mm	42,70	1.494,50



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

		Marca:		
208	35 Und	Tee esgoto 100mm Marca:	10,40	364,00
209	55 m²	Tela de arame galvanizado nº16 altura 1.80 m Marca:	12,45	684,75
210	210 Und	Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 1,10 x 2.44. Marca:	48,50	10.185,00
211	60 und	Telha de fibra incolor 3,05x 1,10m, ondulação 1.2mm Marca:	206,00	12.360,00
212	60 und	Telha de fibra incolor 3,66x 1,10m, ondulação 1.2mm. Marca:	241,00	14.460,00
213	130 und	Telha de aluzinco, 050mm; 3mx1,0m. Marca:	83,00	10.790,00
214	08 und	Tee linha X Marca:	1,20	9,60
215	33.000 Und	Tijolo 6 furos 19x14x9 cm	0,46	15.180,00
216	50.000 und	Tijolo maciço tamanho padrão	0,35	17.500,00
217	158 Bld	Tinta acrílica semi brilho balde de 3,6 litros, cor a combinar Marca:	60,90	9.622,20
218	93 bld	Tinta acrílica semi brilho galão de 18 litros cor a combinar Marca:	248,70	23.129,10
219	135 bld	Tinta esmalte sintético galão de 18 litros cor a combinar Marca:	292,10	38.083,5
220	27 Gal	Tinta esmalte semi brilho galão de 18 litros na cor a combinar. Marca:	284,00	7.668,00
221	30 Bld	Tinta esmalte alto brilho balde de 3,6 litros na cor branca Marca:	65,20	1.956,00
222	125 Gal	Tinta esmalte sintético galão de 3,6 litros cor a combinar Marca:	66,43	8.303,75
223	82 Gal	Tinta para piso galão de 18 litros cor a combinar Marca:	167,10	13.702,20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

224	15 Gal	Tinta para piso galão de 3,6 kg, cor a combinar Marca:	44,31	664,65
225	40 und	Tinta spray 350ml cor a combinar metálico Marca:		
226	40 und	Tinta spray 350ml cor a combinar sintético Marca:		
227	150 Baldes	Tinta para Sinalização Horizontal à base de Resina Acrílica para pintura de faixas de demarcação asfáltica em Rodovias e Vias Urbanas, deve apresentar boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade, resistência às intempéries e durabilidade. Cor branca, balde de 18 litros; Marca:	239,50	35.925,00
228	150 Baldes	Tinta para Sinalização Horizontal à base de Resina Acrílica, para pintura de faixas de demarcação asfáltica em Rodovias e Vias Urbanas, deve apresentar boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade, resistência às intempéries e durabilidade. Cor amarela, balde de 18 litros; Marca:	241,10	36,165,00
229	30 Baldes	Tinta para Sinalização Horizontal à base de Resina Acrílica, para pintura de faixas de demarcação asfáltica em Rodovias e Vias Urbanas, deve apresentar boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade, resistência às intempéries e durabilidade. Cor azul, balde de 18 litros; Marca:	241,00	7.230,00
230	55 und	Trincha para pintura, tamanho grande com cabo Marca:	6,75	371,25
231	10 und	Tomada de embutir com placa Marca:	7,85	78,50
232	20 und	Tomada junção 2 pinos Marca:	4,60	92,00
233	85 und	Torneira plástica preta ½ polegada para jardim. Selo inmetro	2,35	82,65



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

		Marca:		
234	81 und	Torneira lavatório fabricada em 100% metal, medias 4x7,5x12,5.selo inmetro Marca:	97,00	7.857,00
235	12 und	Torneira Giratória Pia Cano 3/4 1/4 de Volta, 100% metal, com selo INMETRO. Marca:		
236	10 und	Tomada múltipla tripla 10ª Marca:		
237	45 Und	Vaso sanitário de louça, na cor a escolher Marca:	239,80	10.791,00
238	10Und	Vaso sanitário de louça, com caixa acoplada de 3/6 litros, cor a escolher Marca:	337,00	3.370,00
239	15 und	Válvula para pia americana de inox Marca:	23,90	358,50
240	33 und	Veda calha 280 gr. Marca:	15,80	521,40
241	320 m²	Vidro liso 4 mm colocado	92,00	29.440,00
242	50 und	Vigas de eucalipto para ponte 35 x 35 x6 m Marca:	575,00	28.750,00
243	10 und	Kit taschibra 2U 14W 6400k Marca:	22,00	220,00
244	10 und	Kit taschibra 3U 25W 6400k Marca:	13,70	137,00
Total R\$				

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.	Prazo de Pagto Nos termos do EDITAL.
	Garantia 12 meses, sem limite de horas e assistência técnica fornecida pela rede de concessionárias em todo o país.

Local Data

Carimbo da Empresa

Assinatura do Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTA TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SARANDI (RS) E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM TODOS OS ITENS DO EDITAL.

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 015/2016**, promovida pela Prefeitura Municipal de Sarandi RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Sarandi – RS, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal e concorda com todos os itens do edital e está ciente e concorda com todos os itens do edital.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão, sob o nº 015/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 4.2. letra "b.2", do edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____ sediada à **(Endereço Completo)** DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)